

Sala de actividades do Jardim Cidade das Flores

Observações acerca da realização de actividades

- 1 Deve colocar seguranças ou outros trabalhadores no local para vigiar o espólio, manter a ordem e calcular o número de visitantes, conforme solicitado pelo IAM.
- 2 A decoração e limpeza do local devem decorrer durante o horário de funcionamento normal do local, os funcionários respectivos devem utilizar os documentos de identificação emitidos pela entidade organizadora. Durante a decoração e limpeza, o sistema de ar condicionado do local deve ser desligado, contudo permitido a utilização de ventoinhas provisórias para arejar o local ;
- 3 Os equipamentos do local (por exemplo: iluminação e ar condicionado) só podem ser utilizadas por indicação ou orientação dos funcionários do IAM ou das guardas de segurança do local. A entidade organizadora não pode alterar, mover e remover os equipamentos e exposições presentes no local, nem instalar quaisquer equipamentos sem autorização do IAM;
- 4 A entidade organizadora não pode manchar, pregar, perfurar, montar suporte ou fazer quaisquer outras acções que danifiquem as paredes, os rodapés e o chão do local. Banneres, cartazes e placas devem ser colocados nas zonas reservadas, não podendo ser afixados, colocados ou pendurados em qualquer outro local sem autorização;
- 5 Mantenha a ordem no interior e no exterior do local. Garanta a segurança dos utilizadores. É proibido brincar, jogar jogos de fortuna e azar, comer, fumar, queimar objectos, cozinhar e realizar qualquer infracção no local. Não é igualmente permitido colocar quaisquer objectos e equipamentos que sejam perigosos para os visitantes ou que violem os bons hábitos e costumes locais;
- 6 A entidade organizadora será responsável por todas as tarefas decorrentes da decoração e limpeza do local. Os funcionários do IAM não guardarão nem devolverão nenhum objecto à entidade organizadora;
- 7 Após a abertura, a entidade organizadora deve evacuar os cestos de flores para congratulação, e tratar devidamente dos assuntos relativos ao abandono ou reciclo;
- 8 Durante o período de cedência do local, a entidade organizadora deve manter a limpeza do local, desligar a electricidade, fechar as torneiras da água e as portas e janelas após a realização da actividade; O local, as instalações e os equipamentos respectivos devem encontrar-se nas mesmas condições em que foram emprestadas. Em casos de dano, destruição ou extravio, a entidade organizadora assume obrigatoriamente todas as responsabilidades, incluindo o pagamento de quaisquer reparações;
- 9 As informações acerca da natureza, do âmbito, do conteúdo e da entidade utilizadora da actividade devem corresponder às informações constantes na carta do pedido. Se a entidade organizadora não cumprir os regulamentos referidos, violar a legislação vigente ou tomar outras acções impróprias durante a realização da actividade, o IAM reserva-se o direito de tomar as medidas necessárias e de apurar responsabilidades (incluindo a proibição imediata da utilização do local) Neste contexto, todas as responsabilidades legais decorrentes da utilização do local pela entidade organizadora serão assumidas pela entidade organizadora;

- 10 Durante o período de cedência do local, a entidade organizadora deve seguir as instruções dadas pelas guardas de segurança do local ou pelos funcionários do IAM;
- 11 O IAM tomará a situação da utilização do local como factor de apreciação e de autorização de futuras candidaturas.